

PORTARIA N.º 1307/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-529/2025 e considerando:

- a) o parecer do Jurídico;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria n.º 573/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3355 Página 167-168 Ano: XIV

Data: 03/09/2025

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 21 de agosto de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 220/2025 de 18 de fevereiro de 2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6DC87ECE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1305/2025**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO CAUTELAR
DO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE
OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 246 da Lei Municipal nº 233/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando:

O relato formal do Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Ofício encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura Rural, Sr. Wesley Celestino da Silva;
O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;
A existência de indícios de conduta funcional inadequada por parte do servidor Lud Jecio Gonçalves de Oliveira Neto, que justificam a adoção de medida cautelar para resguardar a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o afastamento cautelar do servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº 781/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, por **30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração**, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º – O afastamento tem natureza cautelar e tem por objetivo preservar a isenção e a regularidade da apuração administrativa em trâmite, não constituindo penalidade.

Art. 3º – O afastamento poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, incluído o prazo inicial, conforme previsto no §1º do Art. 246 da

Lei Municipal nº 233/93, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã – PR, 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4AAD802D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1306/2025**

**REVOGA A PORTARIA Nº. 224/2025 DE
18/02/2025, QUE CONTRATA PROFESSOR EM
REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-529/2025.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº. 224/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que contratou a Senhora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4239D416

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1307/2025**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-529/2025 e considerando:

*o parecer do Jurídico;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e

domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2025.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C2778EA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1308/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, o Senhor **LEANDRO APARECIDO SABINO**, a viajar no dia 02 de setembro de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar da Conferência Estadual do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 02 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BAC9FF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 592/2025

DECRETO Nº 592/2025

Súmula: *Institui a Comissão Municipal do Programa Agente de Cidadania do Centro da Juventude de Irati-PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie

Art 1º. Fica instituído a Comissão do Programa Agentes de Cidadania do Centro da Juventude de Irati-PR, ancorado na resolução nº 175/2017-SEDS e na lei estadual nº 16.021/2008, que autoriza o

pagamento de auxílio financeiro a jovens, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto à crianças e adolescentes.

Art. 2º – Para efeitos deste decreto, entende-se por:

I- Programa Agente de Cidadania: auxílio financeiro a adolescentes e Jovens de 14 a 24 anos de idade, prioritariamente os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e com seus direitos violados a desenvolver ações nos Centros da Juventude como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto à crianças e adolescentes.

Art 3º- A Comissão Municipal do Programa Agente de Cidadania do Centro da Juventude de Irati-PR, com base no art 5º da resolução nº 175/2017-SEDS, será constituída por dois servidores públicos municipais titulares e suplentes, sendo um vinculado ao Centro da Juventude e seu respectivo suplente e um vinculado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e seu respectivo suplente, um titular e seu suplente membro do Conselho Municipal de Assistência Social e um titular e seu suplente membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I- Do órgão Gestor da Política de Assistência Social:

Titular: Denis Cezar Musial
Suplente: Fernanda Rocha

II- Do Centro da Juventude:

Titular: Patricia Helena Borges
Suplente: Natália Claudy

III- Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Sandra de Luca da Silva
Suplente: Cláudia Bonete

IV- Do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Cleide de Andrade
Suplente: Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos

Art 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 218/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de setembro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A0F07EE1

PROCURADORIA
DECRETO Nº 593/2025

DECRETO Nº 593/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 3575 de 02 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e o Núcleo de Controle de Qualidade –NCQ, para o quadriênio 2025-2028: